



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias de setembro de 2021, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 05 (Vereadores) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Emendas Parlamentares: "Tudo que o Vereador Precisa Saber" que será realizado nos dias 28 de setembro a 01 de outubro em Curitiba/PR.

Oscar Francisco Sandole
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Assunto: Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Emendas Parlamentares: Tudo que o Vereador Precisa Saber" que será realizado nos dias 28 de setembro a 01 de outubro na cidade de Curitiba/PR.

Senhor Presidente:

Solicitamos a autorização para efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrições de 05 (Cinco) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Emendas Parlamentares: Tudo que o Vereador Precisa Saber" .

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 21 de setembro de 2021.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Emendas Parlamentares: Tudo que o Vereador Precisa Saber" que será realizado nos dias 28 de setembro a 01 de outubro em Curitiba/PR.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

São João do Ivaí, 22 de setembro de 2021.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Parecer Contábil quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do procedimento licitatório que visa a Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Emendas Parlamentares: Tudo que o Vereador Precisa Saber" que será realizado nos dias 28 de setembro a 01 de outubro de 2021 na cidade de Curitiba/PR, no valor máximo total de **R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 23 de setembro de 2021

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Secretária da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São João do Ivaí, 23 de setembro de 2021.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar Processo de Inexigibilidade para q Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de **EMENDAS PARLAMENTARES: TUDO QUE O VEREADOR PRECISA SABER**, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 28, 29, 30 setembro e 01 de outubro de 2021, realizada pela entidade CEAP.

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor: 3.100,00

Atenciosamente.

Aline Talma
CRC/PR 060089-O4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de **EMENDAS PARLAMENTARES: TUDO QUE O VEREADOR PRECISA SABER**, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 28, 29, 30 setembro e 01 de outubro de 2021, realizada pela entidade CEAP.

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

Ademais o tema abordado no Curso é de interesse dos Agentes Políticos desta Casa de Leis, o que irá lhes proporcionar um melhor entendimento acerca das funções realizadas por estes, uma melhor compreensão sobre a modernização das Câmaras Municipais e o Desenvolvimento Municipalismo local e Regional.

No entanto, para que um agente político exerça seu mandato com qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

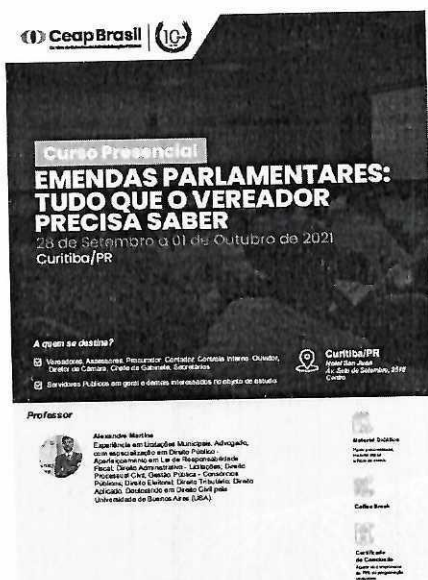
O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃOREALIZADORA



Público Alvo: Vereadores, Assessores Legislativos, Procuradores, Contadores, Controle Interno, Ouvidores, Secretários e Servidores de cada Secretaria do Município que cuidam de informações ou que sejam incumbidos no Grupo de Trabalho que é obrigatório por Lei para a montagem do Sistema de Transparência Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

5. Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. A prestação dos serviços será realizada no Hotel San Juan, Av. Sete de Setembro, 2516, CEP 80230-010 - Centro - Curitiba/PR, nos dias 28 setembro a 01 de Outubro 2021 .

9. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de 05 (Cinco) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso de Emendas Parlamentares “Tudo o que vereador precisa Saber”, no **valor máximo total de R\$ 620,00 (seiscentos vinte reais) cada inscrição, totalizando R\$3.100,00 (Três mil e cem reais).**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 23 de setembro de 2021.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Secretária da Comissão

Curso Presencial

EMENDAS PARLAMENTARES: TUDO QUE O VEREADOR PRECISA SABER

28 de Setembro a 01 de Outubro de 2021
Curitiba/PR

A quem se destina?

- ☒ Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete, Secretários
- ☒ Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Curitiba/PR

Hotel San Juan

Av. Sete de Setembro, 2516
Centro

Professor



Alexandre Martins

Experiência em Licitações Municipais. Advogado, com especialização em Direito Público - Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal; Direito Administrativo - Licitações; Direito Processual Civil; Gestão Pública - Consórcios Públicos; Direito Eleitoral; Direito Tributário; Direito Aplicado. Doutorando em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires (UBA).



Material Didático

Pasta personalizada,
material digital
e fotos do evento



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento
de 75% da programação
obrigatória

ENTRE EM CONTATO AGORA!

(41) 4063-9649

(48) 99666-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com

Investimento

R\$ 790,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto
ou cheque.

Banco do Brasil S.A.
Agência: 3174-7
Conta: 127158-X

Objetivo do Curso:

- O objetivo do Curso é apresentar as orientações definidas pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015 e pela Emenda Constitucional no 100, de 2019, quanto à possibilidade de apresentação das emendas impositivas pelos vereadores ao orçamento público municipal.
- Contextualizar como esta deverá ocorrer para a sua implantação em âmbito municipal, qual o rito necessário, quais são as alterações necessárias na legislação vigente.
- Orientar como a Câmara deverá se organizar, o papel da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), na análise e acompanhamento destas emendas.
- Instruir os parlamentares quanto a quais tipos de emendas podem ser apresentadas, quais são os dados necessários, o que fazer se esta possuir impedimento técnico, e como o vereador poderá acompanhar a sua execução.

Programação

Terça-feira

▶ 28/09/2021 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira

▶ 29/09/2021 8h às 12h

PAINEL I – INTRODUÇÃO

- O que é o Orçamento Impositivo;
- Aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 86;
- A importância e benefícios do uso do Orçamento Impositivo pelos Vereadores;
- Diferença entre emendas impositivas e emendas não impositivas;
- Vetos do Poder Executivo e a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira;
- O Processo Legislativo que deverá ser observado nos Projetos de Leis que tratam de Orçamento;

Quarta-feira

▶ 29/09/2021 14h às 17h

ELETIVA - Consultoria Legislativa

Quinta-feira

▶ 30/09/2021 8h às 12h

PAINEL II – IMPLANTAÇÃO

- A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e a sua necessidade de adequação para implantação das emendas impositivas individuais e coletivas no ordenamento jurídico local;
- Procedimentos de adoção das emendas impositivas Individuais e de Bancada;
- O papel da Comissão de Orçamento e Finanças na apresentação e apreciação das emendas dos parlamentares;
- Medidas preliminares para a apresentação de emendas impositivas no repasse as entidades pela Lei nº 13.019, de 2014

Quinta-feira

▶ 30/09/2021 14h às 17h

ELETIVA - Emendas Parlamentares Estaduais: Solicitação de Verbas pelos Vereadores

Sexta-feira

▶ 01/10/2021 8h às 12h

PAINEL III – ELABORAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

- Tipos de emendas que podem ser apresentadas nas peças orçamentárias;
- A forma de elaboração das emendas parlamentares aos projetos de Orçamentos (PPA, LDO e Orçamento);
- As emendas impositivas: Individuais e de Bancada;
 - a. Quais são os objetos alvos das emendas impositivas;
 - b. As possibilidades e obrigatoriedades de emendas impositivas em Saúde;
 - c. O que pode ser considerado como impedimentos de ordem técnica;
 - d. Como funciona o remanejamento das emendas que sofreram impedimentos;
- Quais são os meios que o parlamentar poderá acompanhar a execução das emendas impositivas;
- Exercícios sobre a elaboração de emendas legislativas impositivas Individuais e de Bancada.

Confirmamos a inscrição de **Edgar Santos de Carvalho, Maicon Cesar Rossi, Olivia Regina Fróes Eduardo, Thiago Henrique Carlos da Silva, Daniel Borges do Couto** da câmara de Vereadores de **SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR**, CNPJ: **77.774.644/0001-61** no curso **“Emendas Parlamentares: Tudo que o Vereador Precisa Saber”** que acontecerá na cidade de **Curitiba/PR** nos dias **28 de setembro a 01 de outubro de 2021**.

O valor negociado em cada inscrição foi **R\$ 620,00** (Seiscentos e Vinte Reais), totalizando 5 inscrições em **R\$ 3.100,00** (Três Mil e Cem Reais) através de negociação realizada em contato telefônico.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Renata Corrêa

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

Renata Corrêa

Consultora Comercial CEAP BRASIL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19



LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204705180, com sede Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.891.611/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio CLAYTON VIEIRA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, com 750(setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) direta e irrestritamente ao sócio PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, da seguinte forma: onerosa conforme contrato de compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído: LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, com 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). E o sócio A CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, com 750 (setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. ME.

Cláusula Segunda - O objeto social da sociedade é a exploração do ramo, capacitação empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 2011.

Cláusula Quarta – A sociedade tem sua sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-710, e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), constituído de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750
TOTAL	15.000	100	15.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto à estes ou à sociedade.

Cláusula Sexta – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas ou conforme sua participação na execução dos serviços.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio remanescente **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente.

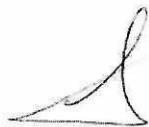
Parágrafo Primeiro – O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, os sócios respondem perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Nona – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo medias, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

ADENDA CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ nº 13.891.611/0001-19

Parágrafo Segundo – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião torna-se dispensável quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto – A reunião do sócio instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula Décima – Dependem da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei 11.101 ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Cláusula Décima Primeira

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Segunda – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberação de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Décima Terceira – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a apresentação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto – Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula Décima Quinta – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o salvo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

Parágrafo Terceiro – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Cláusula Décima Sétima – O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme preconiza o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02 – Código Civil.

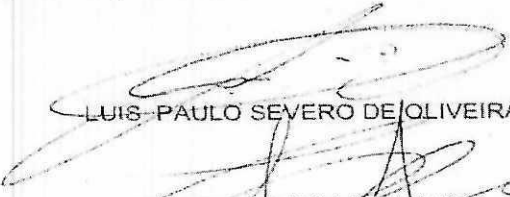
Cláusula Décima Oitava – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Décima Nona – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Florianópolis (SC) renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente ato para que produza efeitos legais.
Florianópolis, 29 de Abril de 2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 14 de junho de 2021.


LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EDSON GREGORIO MARTINS**, com inscrição ativa na(o) **CRCSC/(SC)** sob o nº **012021/O/0**, expedida em **02/03/1983**, inscrito no **CPF nº 342.627.689-53**, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Contrato de alteração e abertura da filial da empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA**. Assinado a proprio punho pelos socio **JEFFERSON MEDEIROS WOLFF** contendo (6 paginas).

Data: 17.06.2021

EDSON GREGORIO MARTINS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54GAFb8N1WBMq&chave2=098cwtsph-ckGJ5CVLIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34262768953-EDSON GREGORIO MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/07/2021

01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218767480

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
PROTOCOLO	218767480 - 01/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204705180
CNPJ 13.891.611/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021
SOB N: 20218767480

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218767480

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 01/07/2021 às 08:21:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4600657	13.891.611/0001-19	CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3917521 e o código 0A360F46

Certidão Número 03725C1

Emitida 26/07/2021 07:50:13

Válida até 24/09/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 26 de julho de 2021
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 0A360F46076E13774776CA14A7E33C4817D4749E
Data: 26/07/2021 07:50:13 - Protocolo: 19261749 - Documento: 3917521
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 28224105/2021

Expedição: 14/09/2021, às 10:13:47

Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/08/2021

0011398779

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8699787

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA, portador do CNPJ: 13.891.611/0001-19. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quarta-feira, 18 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0011398779





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **13.891.611/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140107971000
Data de emissão:	09/08/2021 13:54:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	08/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.891.611/0001-19

Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC
/ 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2021 a 08/10/2021

Certificação Número: 2021090901475446779530

Informação obtida em 14/09/2021 10:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de parecer jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrições 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Emendas Parlamentares: Tudo que o Vereador Precisa Saber" que será realizado nos dias 28 de setembro a 01 de outubro 2021 na cidade Curitiba/PR, no valor máximo total de **R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 23 de setembro de 2021

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Secretária da Comissão



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de 05 (cinco) inscrições para vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de "Emendas Parlamentares: Tudo que o Vereador Precisa Saber" que será realizado nos dias 28, 29, 30 de setembro e 01 de outubro 2021, a ser realizado em Curitiba/PR.

Valor: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **006/2021**, cujo objeto é a **inscrições de 05 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso "Emendas Parlamentares: Tudo que o Vereador Precisa Saber", que será realizado em Curitiba/PR nos dias 28, 29, 30 de setembro e 01 de outubro 2021, a ser realizado em Curitiba/PR, que será ministrado pela CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo do processo), atendendo ao disposto na legislação.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa,

caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação *"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"*. O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

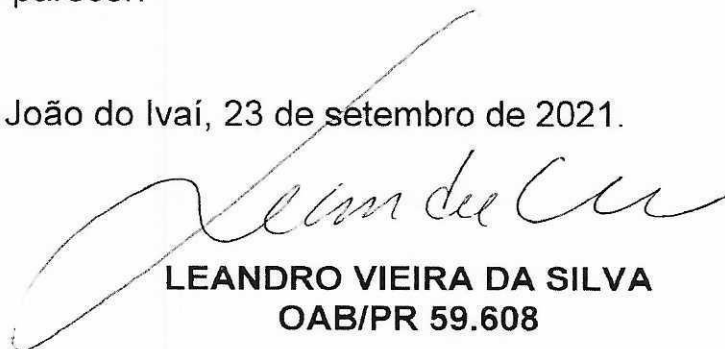
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação**.

S.M.J.

É o parecer.

São João do Ivaí, 23 de setembro de 2021.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Emendas Parlamentares: Tudo que o Vereador Precisa Saber" que será realizado nos dias 28, 29, 30 de setembro e 01 de outubro 2021 que será realizado em Curitiba/PR .

CONTRATADO: CEAP, Treinamento Profissional e Gerencial LTDA CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR UNITÁRIO: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais),

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001 PODER LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

São Joao Do Ivaí – PR, 24 de Setembro de 2021

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS
DEMONSTRATIVO
DO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF de LDO (%)	Resultado até o Período (R\$)	% em Relação à Meta (%)
Resultado Nominal		0,00	5 420 629,84	0,00
Resultado Primário		0,00	5 475 764,52	0,00

PRGO Anexo 20.11.12, 12.11.12

RECEITAS A PAGAR		RECEITAS A PAGAR	
Poder/Lôção		Poder/Lôção	
Início		Início	
Exercício		Exercício	
Anterior		Anterior	
(a)		(b)	
(c)		(d)	
RECEITAS A PAGAR (EXERCÍCIO ANTERIOR)		RECEITAS A PAGAR (EXERCÍCIO ANTERIOR)	
Poder Executivo		Poder Executivo	
RECEITAS A PAGAR (EXERCÍCIO ANTERIOR)		RECEITAS A PAGAR (EXERCÍCIO ANTERIOR)	
TOTAL (III + IV + V)		TOTAL (III + IV + V)	
TOTAL (III + IV + V)		TOTAL (III + IV + V)	

Fonte: Sistema Integrado de Contas Públicas (SICOP) - Sistema Integrado de Contas Públicas (SICOP) - Sistema Integrado de Contas Públicas (SICOP)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021
EMENTA - 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços firmado entre o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR e a empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços, têm entre si, justo e contratado, a saber, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.741.355-0001-30, com sede na Av. Curitiba, 563, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. CARLA SUZI EMERENCIANO e de outro lado a empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, com as cláusulas seguintes ajustaram a Ata de Registro de Preços nº 62/2021 agora resolvem aditá-la nos seguintes termos:

I - Em decorrência do reajuste de preço dos seguintes itens:
Item 31 - PARACETAMOL 750MG - BR0267779 - de R\$ 0,10 (dez centavos) para R\$ 0,12 (doze centavos).

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João do Ivaí-PR, 27 de setembro de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

WANDA MARIA SAVASI DE PAIVA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PR nº. 69.316
TESTEMUNHAS:

NOME: JOCILAINE CAMPANHOLI MOREIRA
RG: 10.714.256-8 SSP/PR

NOME: LARISSA KNUPP LOURENÇO
RG: 13.092.645-2 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 - P.M.S.J.I.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização da Prefeita Municipal, Senhora Carla Suzi Emerenciano, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas de dia 13 de outubro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2021, datada de 04 de janeiro de 2021 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, em 05/01/2021 e no Diário Oficial do Município, em data de 04/01/2021, receberá sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVES E CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, no valor máximo de R\$ 139.223,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais). A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura (www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações) ou (Portal da Transparência - Transparência Online - Licitações).

São João do Ivaí, 27 de setembro de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº , RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO NO PARQUE DA MINA a serem fornecidos pela empresa VIEIRA E DIAS & CIA LTDA, CNPJ:09.126.987/0001-60, pelo valor total de R\$ 17.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Kaloré/PR, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso de Emendas Parlamentares: Tudo que o Vereador Precisa Saber" que será realizado nos dias 28, 29, 30 de setembro e 01 de outubro 2021 que será realizado em Curitiba/PR.

CONTRATADO: CEAP, Treinamento Profissional e Gerencial LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR UNITÁRIO: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001 PODER LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA

MUNICIPAL

8 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

São João do Ivaí - PR, 24 de Setembro de 2021

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ	
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR	
Data de compra/serviço: 27/09/2021	
Prestação legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93	
Fornecedor: VIEIRA E DIAS & CIA LTDA	
Endereço: Rua: RUA 166, KM 174	
CNPJ: 09.126.987/0001-60	
Cidade: Jardim Alegre - PR	
Resumo de objeto: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO	
Total com imposto: R\$ 17.100,00	
DESTINADOS A MANUTENÇÃO NO PARQUE DA MINA	
Forma de pagamento:	Condição de fornecimento: imediato
Em até 30 dias após o fornecimento	
Prefeitura Municipal de Kaloré, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil oitenta e um.	
EDMILSON LUIS STENCEL	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA	
EXTRATO DE ATA	
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA	
CONTRATADA: J.G. DA SILVA MAUÁ DA SERRA EIRELI - ME - CNPJ: 03.373554/0001-22	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.	
VALOR: R\$ R\$ 335.152,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).	
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021	
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021	
ATA Nº: 055/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.	

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO:

Nº:

DT. PUBL. 28 / 09 / 2021

EDIÇÃO: 3.110 pg 813

Símbolo: Reg
ações emerg
Licitação de
Edição: 12

Artigo 1º - O
que trata o art.
22, inciso II,
§ 1º - For m
manutenção d
produtos e al
disponibiliza
§ 2º - Deputa
do Kaloré de a
admissão de p
cessos) a se
de 2020
Art. 2º - Juc
suares da Lei
I - Redução de
II - Participa
Lei Federal nº
III - Acampar
IV - Acampar
V - Fiscaliza
VI - Elabora
§ 1º - O Cont
I - Deparam
II - Presuden
III - Deparam
IV - Controla
VI - Câmara d
Art. 4º - Esta d

APURACAO

PR

OBJET
FORN
DEPA
TRAB
LUNA
DEPA
conform
que inte
RECEI
de 2021
HORA
Informa
na Av. E
de Licit
Prefeit

INEXI
OBJETO:
prestação e
atender as r
Manoel Rib
O Credenci
PERMANE
(DOZE)
CREDENC
ACESSO
Licitações/
INFORMA
www.mano
solicitação
em Manoel
1260dnin
1223.